1048402-72.2019.8.26.0053, movida por FERNANDO SANTOS BRITO, em tramitação perante a 7ª Vara da Fazenda Pública, visando à concessão de pensão por morte de ex-servidora municipal, determino, em caráter definitivo, a) anotar a decisão havida no prontuário do autor FERNANDO SANTOS BRITO, portador da identidade RG nº 11.780.058-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 077.359.348/90, inscrevendo-o no rol de pensionistas deste Instituto, na qualidade de dependente da ex-servidora MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BRITO, falecida em 19/11/2018, pagando-lhe pensão por morte a partir da próxima folha de pagamento; b) elaborar planilha de demonstrativo de valores atrasados, mês a mês, tomando como termo inicial a data do pedido administrativo, 07/01/2019, e como termo final a véspera da inscrição do autor no rol de pensionistas.

ATA N.º 04/2020 – 4ª SESSÃO ORDINÁRIA

No primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, realizou-se virtualmente pelo Google Meets a 4ª Sessão Ordinária da Comissão Eleitoral em que houve a análise das inscrições dos candidatos com a presença dos membros:

Antonio Ricardo Surita dos Santos – Secretaria Municipal de Gestão – SG, Sr. Christian Silva Martins de Mello Sznick – Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo – SINESP, Douglas Stasionisas – Secretaria Municipal de Gestão – SG, Eduardo Kennedy Pacheco – Sindicato dos Educadores da Infância – SEDIN, Ana Rosa Garcia da Costa – Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo - SINDSEP, Fábio Paulo Reis de Santana Associação dos Procuradores Municipais de São Paulo, Victor Vilela Dourado - Sindicato dos Médicos de São Paulo – SIMESP, Juliana Uchoa dos Santos Ferreira, membro de apoio do IPREM e Adriana Nepomuceno, membro de apoio do IPREM.

Foram justificadas as ausências de Solange Ferreira Braga membro de apoio do IPREM , Maria Cristina de Oliveira Magri do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP por motivos de doença da família e aposentadoria eminente, Dener Rogério Garoffo e Janete Jesus Lima – ambos do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, Esio Falcon – Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP, Felipe Bazo Tôrres – Associação dos Servidores de Nível Superior da Prefeitura do Município de São Paulo – ANIS, por outras reuniões marcadas no mesmo horário. Não foram enviadas outras justificadas de ausências dos demais membros. 01. Pauta da Sessão: a) Análise das inscrições. 02. Tratativas da reunião: a) Foram apresentadas as inscrições sendo um total de inscritos. Serão montados processos SEI para cada candidato e enviado a Secretaria de origem. b) Diante do número de inscritos ficarem abaixo do total de cargos foi debatido e deliberado pela maioria da comissão que será aplicado o artigo 38 do regulamento. Foi relembrado que todas os posicionamentos dos membros precisa manter a urbanidade e respeito profissional e pessoal durante as discussões. 03. Agendamento para as próximas sessões: 04 de setembro de 2020 às 14 horas, virtual pelo Sistema MEET para deliberação das inscrições deferidas ou indeferidas. Havendo eventual necessidade, poderá ser agendada nova reunião antes do dia 04/09/2020. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Christian Silva Martins de Mello Sznick, digitei e assino com os membros presentes da Comissão.

Antonio Ricardo Surita dos Santos
SG – Secretaria Municipal de Gestão
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
Christian Silva Martins de Mello Sznick
SINESP – Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo
SECRETÁRIO DA COMISSÃO ELEITORAL
Douglas Stasionisas
Secretaria Municipal de Gestão – SG
Tereza de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão – SG
Eduardo Kennedy Pacheco
Sindicato dos Educadores da Infância – SEDIN
Ana Rosa Garcia da Costa
Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo – SINDSEP
Fábio Paulo Reis de Santana
Associação dos Procuradores Municipais de São Paulo
Victor Vilela Dourado
Sindicato dos Médicos de São Paulo – SIMESP
Juliana Uchoa dos Santos Ferreira
Membro de apoio do IPREM
Adriana Nepomuceno
Membro de apoio do IPREM.

BENEFÍCIOS

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2020/0001350-2 - VIVALDO DOMINGUES DE MATOS - ADVOGADO: RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR - OAB 138058 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 029539863, com base nos Decretos Municipais Nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal n° 15.080/2009, e na Lei Municipal Nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I ,§1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea b6.

6310.2020/0001654-4 - MARCIA SILVA ALCANTARA - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 030763830, com base nos Decretos Municipais Nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal n° 15.080/2009, e na Lei Municipal Nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I ,§1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea b6.

6310.2020/0001677-3 - HELENA WALQUIRIA ORTIZ SIQUEIRA - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 031399784, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal n° 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

VISTAS E CÓPIAS DE PEÇAS DE PROCESSOS

6310.2020/0001589-0 - CLEIDE DE FÁTIMA MUNHOZ CESÁRIO - ADVOGADO: Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB 246810 - **DEFIRO** o pedido de Vistas e Cópias.

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO

SEI 6310.2020/0002354-0– OLINDA FELIPE DE OLIVEIRA MOTA e HELIO CAMPOS DA MOTA.

6310.2020/0002473-3 ALVARO COSTA JUNIOR e MARLI FRANCISCO COSTA.

6310.2020/0002326-5 ANALIA MONTE.

6310.2020/0002327-3 JACIRA SALES DE AZEVEDO.

6310.2020/0002394-0 MARIA MODOLO DA SILVA

6310.2020/0002372-9 VERA LUCIA LEITE PENTEADO,

Autorizo, de conformidade com a competência delegada pelo Titulo de Nomeação n° 191, publicado no DOC em 01/10/2019, a quitação do débito hipotecário, por ter o **IPREM** , recebido do (s) devedor (es)a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação, para nada mais pretender a este título.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

6016.2020/0068342-9 - PMSP – DOUGLAS PEREIRA CAMERINO – RF(s): 521.049.6-01 - CTC(s) nº(s) 1464/IPREM/2020 emitida(s) em 18/08/2020;

6016.2019/0056733-8- PMSP – SYBELLE SAGLIOCCO SILVA– RF(s): 576.987.6-01 (s) nº(s) 1193/IPREM/2020emitida(s) em 24/06/2020;

02847/2020 - TCMSP – MARCIA CORREA SAMPAIO – RF(s): 20.115 – CTC(s) nº(s) 828/IPREM/2020 emitida(s) em 07/04/2020;

007075/2020 - TCMSP – ELISABETE MARA FRANCINI– RF(s): 40.007– CTC(s) nº(s)1409/IPREM/2020 emitida(s) em 04/08/2020;

006961/2020 – TCMSP – RUBENS PINEDA ALONSO JUNIOR– RF(s):30.351– CTC(s) nº(s)1410/IPREM/2020 emitida(s) em 04/08/2020;

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 2020

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte, às dez horas, por videoconferência através do aplicativo "Microsoft Teams" reuniu-se o Conselho da Procuradoria Geral do Município, sob a presidência da Sra. Procuradora Geral do Município, Dra. Marina Magro Beringhs Martinez, presentes a Sra. Procuradora Geral Adjunta, Dra. Rachel Mendes Freire de Oliveira e os Conselheiros: Dr. William Alexandre Calado, Procurador Diretor do Departamento Judicial; Dr. Cayo Cesar Carlucci Coelho, Procurador Diretor do Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio; Dra. Ludmila Angela Acquati Velloso dos Santos, Procuradora Diretora do Departamento de Desapropriações; Dra. Priscilla Alessandra Widmann, Procuradora Diretora do Departamento Fiscal; Dr. Leandro Brasil Chaves, Procurador Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares; Dr. Guilherme Bueno de Camargo, Procurador da Fazenda Municipal; Dra. Marcia Vasconcellos Pereira da Silva Felippe, Procuradora Representante da classe PRMIII (Titular); Dra. Ligia Villas Boas Gabbi, Procuradora Representante da classe PRMII (Suplente); Dr. Victor Miniolli dos Santos Sato, Procurador Representante da classe PRMI (Titular); Dr. Gilmar Pereira Miranda, Procurador Representante de Assessoria Jurídica (Titular); Dr. Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, Procurador Representante de Assessoria Jurídica (Titular); Dr. Marcos Roberto Franco, Procurador Representante de Assessoria Jurídica (Titular) e Dr. Marcos Geraldo Batistela, Presidente da Associação dos Procuradores do Município de São Paulo. Ainda estavam presentes os procuradores: Dra. Daniele Dobner Santos, Dr. Vinicius Gomes dos Santos, Dra. Bianka Zloccowick Borner de Oliveira e Dra. Adriana Rodrigues Uchoa de Camargo.

Instalada a sessão, os trabalhos desenvolveram-se na seguinte ordem do dia:

1) SEI 6021.2020/0030052-7: A Sra. Presidente iniciou a sessão pelo item 2, dando a palavra à procuradora interessada, que explanou os motivos pelo quais entende que o curso de Mestrado em renomada Universidade, a cuidar do tema "Tratamento de Dados pelo Poder Público e Direito de Proteção à Privacidade", trará contribuições para o Município de São Paulo e para a carreira. Esclareceu, também, que, no curso pretendido, a regra é de atendimento presencial. Após, foi conferida oportunidade para que os Conselheiros fizessem perguntas e manifestassem suas opiniões a respeito do assunto. Por fim, satisfeitas as indagações, passou-se à coleta de votos: por 8 votos a 4, vencidos a Dra. Ludmila, a Dra. Lígia, o Dr. Victor e o Dr. Antônio Carlos, deliberou-se pela manutenção de teletrabalho, com a elaboração de plano de trabalho adequado às circunstâncias, que terá acompanhamento pelo Departamento Fiscal.

2) Assuntos Gerais: o Dr. Gilmar indagou a respeito da realização de palestras do CEJUR pelas redes sociais da Prefeitura, ao que lhe foi esclarecido que, no momento, em razão do período eleitoral, as redes sociais estão suspensas.

A presente ata foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e eu, Margareth Barsotti Zillig Raduan, lavrei a presente ata. Tratou-se de reunião realizada por meio virtual, em que se fizeram presentes, a Presidente do Conselho, demais Conselheiros e convidados: Marina Magro Beringhs Martinez, Rachel Mendes Freire de Oliveira, William Alexandre Calado, Cayo Cesar Carlucci Coelho, Ludmila Angela Acquati Velloso dos Santos, Priscilla Alessandra Widmann, Leandro Brasil Chaves, Guilherme Bueno de Camargo, Marcia Vasconcellos Pereira da Silva Felippe, Ligia Villas Boas Gabbi, Victor Miniolli dos Santos Sato, Marcos Roberto Franco, Gilmar Pereira Miranda, Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, Marcos Geraldo Batistela, Daniele Dobner Santos, Vinicius Gomes dos Santos, Bianka Zloccowick Borner de Oliveira e Adriana Rodrigues Uchoa de Camargo.

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHO EXARADO PELO PROCURADOR COORDENADOR

6021.2018/0007039-0 – Prefeitura do Município de São Paulo. Pagamento de Precatórios dentro do Regime Especial no mês de SETEMBRO/2020 I - Em face dos elementos que instruem o presente, à luz do disposto nas Emendas Constitucionais nº 62/2009 e nº 99/2017, bem como nos Decretos Municipais nºs 51.105/2009, 55.880/2015, 58.070/2018, 59.148/2019, da manifestação da Divisão de Orçamento e Gestão no doc. 032625756, da competência atribuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM nº 24/2017-PGM.G, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e das Notas de Liquidação e Pagamento, para o pagamento de precatórios em setembro/2020, conforme Plano de Pagamento de Precatórios 2020 da PMSP e Aditamento, e nos termos dos parágrafos 6º e 8º do artigo 97, bem como do artigo 101, ambos do ADCT da Constituição Federal, onerando as seguintes operações especiais, conforme seguem:

28.21.28.846.0000.0034.3.1.90.91.00.11 - 236.047.298,42 (Duzentos e trinta e seis milhões e quarenta e sete mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos);

28.21.28.846.0000.0035.3.3.90.91.00.11 - R$ 34.969.970,14 (Trinta e quatro milhões e novecentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta reais e catorze centavos);

28.21.28.846.0000.0035.4.4.90.91.00.11 - R$ 20.399.149,24 (Vinte milhões e trezentos e noventa e nove mil e cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

6021.2020/0001722-1– PMSP e Departamento Judicial. Emissão de Notas de Empenhos estimativas. Pagamentos de Precatórios de Pequeno Valor. I - Em face dos elementos que instruem o presente, no documento n º 032738126 do Diretor de Orçamento e Gestão, bem como à luz do disposto no Decreto nº 59.171/2020, da competência a mim atribuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria nº 24/2017-PGM.G, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenhos e Liquidações, por valor estimativo, onerando as operações especiais 28.21.28.846.0000.0012.3.1.90.91.00.00 no valor de R$ 3.916.558,40 (Três milhões e novecentos e dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), e 28.21 .28.846.0000.0012.3.3.90.91.00.00 no valor de R$ 156.581,96 (Cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), do orçamento vigente, para o pagamento de precatórios de pequeno valor, de competência do Departamento Judicial desta Procuradoria Geral do Município.

COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DO CONSULTIVO

6053.2019/0000894-2- ADRIANA CARNEVALE DE MORAES ALVES. Pedido de ressarcimento. Queda de árvore sobre veículo. Rua Sebastião Paes nº 380, Campo Belo. Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º, inc. I, do Dec. 57.739/17 e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC da CGC, que acolho, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pela interessada.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 2018-0.028.000-5

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo nº 2018-0.028.000-5 e, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica - COJUR, desta Pasta, que acolho, determino o envio do presente processo a PROCED, nos termos do art. 102, inciso III, alínea "a", do Decreto 43.233/2003.

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA

6018.2020/0057719-0

DESPACHO DO COORDENADOR

À vista do noticiado no presente processo administrativo, em especial da manifestação da Divisão de Administração e Finanças no SEI nº 032662722, a qual acolho em face da competência delegada pela Portaria nº. 727/2018-SMS.G e o Decreto 57.857/2017, **AUTORIZO** a emissão do **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** requerido pela empresa **Duramobile Comércio de Móveis Eireli**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.022.760/0001-86, referente ao fornecimento e instalação de capela de exaustão de gases, com remoção, instalação e treinamento para a Divisão de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde desta Coordenadoria de Vigilância em Saúde diretamente pela Contratada, observadas as formalidades legais vigentes, conforme Notas de Empenho nº 53.685 e 53.687/2019

6018.2020/0057766-2

DESPACHO DO COORDENADOR

À vista do noticiado no presente processo administrativo, em especial da manifestação da Divisão de Administração e Finanças no SEI nº 032668628, a qual acolho em face da competência delegada pela Portaria nº. 727/2018-SMS.G e o Decreto 57.857/2017, **AUTORIZO** a emissão do **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** requerido pela empresa **OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.235.765/0001-12, referente ao fornecimento de vestimentas de apicultor para a Divisão de Vigilância em Zoonoses desta Coordenadoria de Vigilância em Saúde diretamente pela Contratada, observadas as formalidades legais vigentes, conforme Nota de Empenho nº 47.558/2020.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2018/0036129-1 – À vista dos elementos contidos no presente, e no uso da competência a mim delegada pela Portaria 727/2018-SMS.G, e ainda, as informações da gestora do contrato no link 032456634 e manifestação no link 032695097, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, AUTORIZO a EXCLUSÃO em 3,4896%, referente a 02 (duas) cadeiras odontológicas (Gnatus nº de série 4522165021 e 4522165018) da UBS Júlio de Gouveia e 02 (duas) cadeiras odontológicas (Gnatus nº de série 4923070093 e 4923070094) e 01 (um) compressor (FIAC nº série 66496), na UBS Nossa Senhora Aparecida, a partir de 01/06/2020; em 1,8079%, referente a 01 (uma) cadeira odontológica (Siena/Olsen nº série 56825), na UBS Cidade Santa Bárbara, a partir de 01/07/2020 e 1,8412%, referente a 01 (uma) cadeira odontológica (Olsen nº série 55679) na UBS José Bonifácio II, a partir de 01/08/2020, no valor mensal total de exclusão em R$ 812,48 (oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos), junto ao Contrato 01/2019-CRS.Leste, cujo objeto são os serviços de manutenção preventiva e corretiva em compressores, equipamentos e conjuntos odontológicos com reposição de peças das unidades de saúde da CRS.Leste, em favor da empresa VESTATECH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP., CNPJ 05.047.357/0001-49, com fundamento alínea 'b', inciso I do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03.

TORNAR SEM EFEITO

A Coordenadora Regional de Saúde Leste TORNA SEM EFEITO a PORTARIA 047/2020-CRS.Leste, publicada no DOC de 01/09/2020, pág. 23.

Fica mantida a vigência da Portaria 028/2019-CRS.Leste.

(

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS DE ADIANTAMENTO BANCARIO APROVADOS

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e Portaria SMS.G 32/13, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados.

PROCESSO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	VALOR
6018.2020/0044036-5	Welington C Gonçalves	Julho/2020	760,00
6018.2020/0042510-2	Patrícia G Braga	Julho/2020	506,00

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

Rerratificação - Leia como segue e não como constou, por conter incorreções - DOC 29/08/2020, pg.16

RERRATIFICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2015-0.239.133-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aquisição de equipamentos com saldo remanescente de investimentos.

VALOR: R$ 269.754,47 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, relativas ao mês de **SETEMBRO/2020**, através de Adiantamento Bancário, para fazer face às despesas de Pronto Pagamento de Unidade Operacional, conforme Lei Municipal nº 10.513/88, artigo 2º, Incisos I, II e III, Decretos 23.639/87, 29.929/91, 48.592/07 e suas alterações, Portaria Intersec. 01/05-SMS/SMSP/SMG, Portaria nº 411/06-SMS.G, publicada no DOC de 25/02/06, págs. 20/21, republicada no DOC em 29/04/06, págs. 19 e 20, Portaria SF/150/15, publicada no DOC em 28/07/15, págs. 19/27, Portaria SF 077/19, publicada no DOC em 12/03/2019, págs. 17/34, e Ordem Interna nº 02/2006-SMS.G, publicada no DOC em 20/07/06, pág. 33, onerando a dotação 84.24.10.122 .3024.2.100.3.3.90.39.00, para atendimento da(s) seguinte(s) Unidade(s) da Coordenadoria Regional de Saúde Sul:

PROCESSO	UNIDADE	RESPONSÁVEL	CPF	VALOR
6018.2020/0056623-7	LABORATÓRIO SANTO AMARO	IZILDA AP. GOMES P. TORREZÃO	376.218.236-15	R$ 940,00.

PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos do artigo 16 do Decreto nº 48.592/07, **APROVO** as prestações de contas que tratam da concessão de Adiantamento previsto na Lei nº 10.513/88, dos seguintes servidores pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Sul:

ADIANTAMENTOS APROVADOS - Incisos I, II e III - art. 2º da Lei nº 10.513/88

PROCESSO	RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
6018.2020/0046309-8	CELESTE REGINA DA MATA	07/2020	R$ 1.000,00.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATOS

DESPACHOS

PROCESSO SEI 6018.2017/0008252-8

Nos termos do artigo 6º do Decreto 54.873/2014, **INDICO** formalmente os fiscais do contrato 001/2015/CRSN, sendo da sede da CRSNorte: Marcia Regina Vasconcellos Pinto Grasso, RF 563273.1 e Heloisa Maria Chamma L. Lacava, RF 511345.8; da STS CASA VERDE/CACHOEIRINHA/LIMÃO: Zeni Rose Toloi, RF 663197.5 e Ronaldo Lemma 515929.6; da STS SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ: Silvia Sant Anna Machado Rizzo, RF 828287.1 e Cristina Prumes Santin, RG 14765343-5; da BASE SAMU MANDAQUI: Sandra Kadluba, RF 617778.6 e Paulo Hissasi Watanabe, RF 625069.6; da BASE DTT: Carlos Eduardo de Paula, RF 733246.7 e Lincon Luiz Montessino, RF 752232.1, todos com a finalidade de manter junto à empresa HIGIENIX - HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços, retroagindo a 27 de julho de 2020.

PROCESSO SEI 6018.2019/0063273-4

Nos termos do artigo 6º do Decreto 54.873/2014, **INDICO** formalmente os fiscais do contrato 008/2020/SMS/CRS- NORTE, sendo SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA: Jurema Westin Carvalho, RF 314.290.6 e Niki Tezari de Almeida Gonçalves, RF 568.201.1; SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS: Marlene Sales Bueno, RF 565.001.1 e Luzinete Fernandes da Silva, RF 647.075.1; SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PIRITUBA: Wagner Fracini, RF 616.148.1 e Iraide Moraes Pereira da Rocha, RF 584.785.1; SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ: Cristina Prumes Santin, RG 14.765.343-5 e Silvia Sant Anna Machado Rizzo, RF 828.287.1; SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/ VILA GUILHERME: Ana Celia Marques Landufo Novais, RF 549.327.7 e Marcelo dos Santos Gaya, RF 647.129.3, todos com a finalidade de manter junto à empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços, a partir de 17 de agosto de 2020.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHO

PROCESSO Nº 2016-0.184.467-7

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 2016-0.184.467-7 em especial a conclusão da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir DETERMINO:

II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar, em atendimento ao princípio de eficiência;

III – O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, uma vez que o pagamento efetuado a título de indenização tratado nos autos do processo se deu por outros motivos sem que houvesse contribuições de servidores ativos ou inativos para que o evento ocorresse.

DESPACHO

PROCESSO Nº 2016-0.184.487-1

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 2016-0.184.487-1 em especial a conclusão da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir DETERMINO:

II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar, em atendimento ao princípio de eficiência;

III – O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, uma vez que o pagamento efetuado a título de indenização tratado nos autos do processo se deu por outros motivos sem que houvesse contribuições de servidores ativos ou inativos para que o evento ocorresse.

DESPACHO

PROCESSO Nº 2016-0.184.483-9

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 2016-0.184.483-9 em especial a conclusão da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir DETERMINO:

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 2 de setembro de 2020 às 01:18:37.